



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº013/2024

Ilha Comprida, 15 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura são provenientes de Emendas Parlamentares do Fundo Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde, através das propostas nº 13879.688000/1220-02 e nº 13879.688000/1230-03, e serão destinados à aquisição equipamentos e material permanente da Secretaria de Saúde, visando as prevenção, promoção e tratamento de agravos.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 013/2024,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$242.423,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05 301.023		560,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05 301.024		241.863,00

TOTAL

R\$ 242.423,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima são provenientes de Emendas Parlamentares para a aquisição de equipamentos, por meio do Fundo Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde, através das propostas nº 13879.688000/1220-02 e nº 13879.688000/1230-03.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 15 DE JANEIRO DE 2024.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal